



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PONTÃO

DECRETO Nº 1933, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

***Inclui Programa no PPA, na LDO, abre crédito especial
e aponta recursos no orçamento municipal.***

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal 1451/2025, **DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

08 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto: 2203 – Farmácia Viva – Plantas fitoterápicas

Dotação: 0802 10 303 0047 2203 339030 00 00 00 00 2600 O 56892.9 MATERIAL CONSUMO R\$ 195.519,90

Dotação: 0802 10 303 0047 2203 339039 00 00 00 00 2600 O 54632.1 OUTR. SERVIC. TERC. R\$ 66.174,02

Dotação: 0802 10 303 0047 2203 339039 00 00 00 00 2631 O 54632.1 OUTR. SERVIC. TERC. R\$ 68.073,66

Dotação: 0802 10 303 0047 2203 449052 00 00 00 00 2631 O 54722.0 EQUIPAMENTOS R\$ 31.000,00

TOTAL R\$ 360.767,58

Art. 2º Serve de recurso aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 261.693,92 do recurso 1600 e o valor de R\$ 99.073,66 do recurso 1631.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 23 de setembro de 2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE BEVILAQUA
Secretária Municipal de Administração